Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.815 DE. 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A VENDER PELO MAIOR PREÇO OS BENS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A VENDER PELO MAIOR PREÇO, MEDIANTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OS SEGUINTES BENS MÓVEIS:

* AR CONDICIONADO 10.000 BTU'S - MARCA ENXUTA MOBILE-ADQUIRIDO EM 22.01.92.
* AR CONDICIONADO 10.000 BTU'S - MARCA ELGIM-ADQUIRIDO EM 06.07.87.
* RETRO ESCAVADEIRA - CHASSIS MF 1484822 SÉRIE 65 R.
* WOLKSWAGEM SEDAN COR AZUL PLACA AS 3109 CHASSIS BO 207073' ANO 81.
* WOLKSWAGEM SEDAN COR BRANCA PLACA AS 0292 CHASSIS BO.... 201395 ANO 81.
* WOLKSWAGEM COR CINZA PLACA AS 0381 CHASSIS 9BW..... 222112EP018463 ANO 81.
* KOMBI S/MOTOR ANO 1974 PLACA AR 6104 CHASSIS 8010311544.
* CHEVROLET DETROIT ANO DE 1979 PLACA AS 9413 CHASSIS BC.. 65351H39141.
* AMBULÂNCIA CARAVAN GM. ANO 1984 A GASOLINA, PLACA AS100(CHASSIS Nº 9B6 5 VN15EEB112237.
* AMBULÂNCIA CARAVAM GM ANO 1990 A GASOLINA, PLACA AS 066 CHASSIS Nº 9BCVN15ELLB120236.
* AMBULÂNCIA VERANEIO GM ANO 1987 A ÁLCOOL, PLACA AS 056] CHASSIS Nº 9BG147NFHGC001592.

* SUCATAS DE APROXIMADAMENTE 10.000(DEZ MIL)QUILOS.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

ART. 2º - A ALIENAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, OBEDECERÁ NO QUE COUBER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, QUE TRATA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PREVALECENDO O MAIOR PREÇO OFERECIDO E AS DEMAIS CONDIÇÕES DO RESPECTIVO EDITAL.

ART. 3º - OS BENS QUE FORAM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS), SERÃO CONTABILIZADOS A CONTA DE RESPECTIVO FUNDO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E, EM ESPECIAL A LEI Nº. 1.778, DE 05 DE AGOSTO DE 1994.

ITAGUAÍ, 14 DEZEMBRO 1994.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-